

## **Parecer CME Nº 009/2011**

*Aprova Plano Pedagógico para Educação Infantil - 0 a 5 anos de idade da Escola Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente localizada na Rua Oscar Ferreira de Jesus nº 214, no bairro Bom Princípio em Santo Antônio da Patrulha.*

A Secretaria Municipal de Educação encaminha ofício nº 030/2011 a este Conselho. Em anexo, envia a proposta de Plano Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, localizada na Rua Oscar Ferreira de Jesus nº 214, bairro Bom Princípio, neste município, para análise deste conselho e posterior aprovação.

A LDB 9394/96 define a Educação Infantil como “primeira etapa da educação básica” (artigo 29). É nesta fase da vida escolar que se atende, pedagogicamente, crianças com idade entre 0 a 5 anos onde são estimuladas, através do lúdico, a desenvolverem suas habilidades motoras, fazerem descobertas e iniciarem o processo de letramento.

Até os 5 anos de idade, a criança vive uma das fases mais importantes do seu desenvolvimento, nos aspectos intelectual, emocional, social e motor.

A Educação Infantil constitui, hoje, um segmento importante do Sistema Municipal de Ensino. Diante dessa realidade, é fundamental repensar o fazer na Educação Infantil, buscando nesse contexto um desenvolvimento mais significativo, construído a partir dos conhecimentos prévios da criança, respeitando as suas fases, como um ser que se relaciona consigo, com os outros e com a natureza.

O Plano Pedagógico para a Educação Infantil da Escola Pinguinho de Gente contempla a criança em sua totalidade, favorecendo a construção do seu conhecimento, respeitando às suas diferenças e às suas particularidades.

A escola apresenta claramente uma proposta de cumprir as funções indissociáveis a esta etapa: a do cuidar e do educar e compreende a criança como sujeito de sua aprendizagem.

Da análise do Plano Pedagógico o Conselho Municipal de Educação destaca:

O Plano Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente atende às exigências legais e está desenvolvido de forma a contemplar os requisitos necessários à compreensão da realidade da Instituição explicitando os seguintes elementos referentes à Escola: dados de identificação, introdução, metodologia, objetivos da escola, fundamentação teórica. A organização do trabalho na Escola contempla: planejamento organização e caracterização dos

grupos etários, ação educativa, acompanhamento e registro, processo de avaliação do desenvolvimento da criança. A proposta de trabalho da Instituição é construtivista sócio interacionista e fundamentada na pedagogia de projetos. Em sua ação pedagógica inclusiva, a escola se organiza para oferecer atendimento às crianças com deficiências.

Com este repensar a Escola Pinguinho de Gente ampliou as possibilidades de trabalhar as diferentes áreas do conhecimento, além de proporcionar o desenvolvimento das aprendizagens. A escola também contemplou como eixos nortadores o criar e recriar, a música, o brincar, a expressão e a auto-estima.

A Escola atende crianças de 0 a 5 anos de idade, em turno integral de 12 horas: das 06 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos. As crianças são provenientes dos bairros Bom Princípio, Villa Cohab, Villa Rica e redondezas.

Conforme o Plano Pedagógico, o professor é apresentado não como um mero expectador do desenvolvimento da criança, mas sim como mediador do processo, oportunizando desafios e conquistas das crianças.

Diante do exposto, com base na Lei Municipal n.º 3.255/1998, na Resolução CME/n.º02/99, o Conselho Municipal de Educação aprova o Plano Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, localizada na Rua Oscar Ferreira de Jesus, nº 214, bairro Bom Princípio, neste município.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2011.

*Carla Meregalli de Oliveira*  
*Dalva Maria Provenzi de Carli*  
*Eliandra Rosa dos Santos*  
*Evi Antônia Boeira de Barcelos*  
*Joseane Freiburger Gil*  
*Josimara Bonera Bühler*  
*Maria Claudete do Santos Claudete*  
*Maria Inês Silveira Cortiana*

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 28 Junho de 2011.

**CARLA MEREGALLI DE OLIVEIRA**

Presidente do CME